



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria/1923)
“BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
(Processo Administrativo nº 64074.009893/2020-20)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 13º Batalhão de Infantaria Blindado – 13º BIB, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos – SALC, sediada à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26/01/2021**

Horário: **9 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais para a área de instrução**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 135 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.3.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2.** Marca;
 - 6.1.3.** Modelo;
 - 6.1.4.** Fabricante;
 - 6.1.5.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1.** no país;
 - 7.26.2.** por empresas brasileiras;
 - 7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.12.** Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.
- 8.12.1.** A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.3.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3.** Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6.** Não mantiver a proposta;
 - 22.1.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaotrezebib@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, seção de aquisições, licitações e contratos – SALC.
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Carlos Cavalcanti, no 2.179, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 11:30 horas as sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade

Ponta Grossa/PR, 12 de janeiro de 2021

JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 13º BIB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria/1923)
“BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 13/2020
(Processo Administrativo n.º 64074.009893/2020-20)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para a área de instrução destinado a atender o 13º BIB, adotado como critério de julgamento o menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Alvo de tiro, material:papel cartão, tipo:quadrado, tamanho:20 x 20 cm, características adicionais:silhueta preta	445114	UND	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
2	Alvo de tiro, material:papel cartão, tipo:retangular, tamanho:15 x 08 cm, características adicionais:silhueta preta	445115	UND	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
3	Alvo de tiro, material:papel kraft, tipo:retangular, tamanho:100x50 cm, características adicionais:alvo para fuzil, gramatura:90 g/m2	444854	UND	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
4	Alvo de tiro, material:papel offsete 90 gr, tipo:retangular, tamanho:1,20 x 1,80 m, características adicionais:alvo para fuzil	372026	UND	300	R\$ 11,57	R\$ 3.471,00
5	Alvo oficial cbte / issf / cism para tiro rápido de pistola a 25 metros. Produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca lcl.	150884	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
6	Alvo oficial cism para tiro de fuzil a 300 m, emprego pentatlo militar. Produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca lcl.	372027	UND	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
7	Apito tráfego, material: metal, tratamento superficial: cromado, tamanho: oficial	238794	UND	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
8	Assento tático, tipo: cadeirinha, material: fita de poliéster c, forração	283654	UND	75	R\$ 130,06	R\$ 9.754,50

	acolchoada, resistência: 22 kn, cor: preta, aplicação: salvamento descida rappel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas.					
9	Barreira: barreira plástica lateral inclinada, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios "uv", resistente a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 1 m de comprimento x 50 cm de largura. Com refletivo adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peça. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior para fácil transporte, com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base. Peso, sem enchimento de areia, 7,0 kg, e com enchimento de areia, 18 kg. Na cor laranja com refletivo branco.	150471	UND	10	R\$ 801,33	R\$ 8.013,30
10	Bastão antitumulto, material: aço, comprimento: 65 cm, tipo: retrátil, características adicionais: 24 cm empunhadreira, coldre passa cinto.	344735	UND	100	R\$ 75,19	R\$ 7.519,00
11	Bastão antitumulto: bastão cassetete tipo "tonfa". Corpo único, em polímero de alta resistência. Características adicionais: liso e formado por uma haste com medidas aproximadas de 58 cm comprimento x 30 mm de diâmetro, com extremidades arredondadas. Peso aproximado de 600 gramas. Cabo da haste com formato anatômico, medindo entre 130 mm e 140 mm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão. O cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e será confeccionado no mesmo material da haste principal, formando um corpo único, sem emendas ou parafusos.	150193	UND	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
12	Bastão sinalizador, tipo: luminoso, comprimento: 6 pol, cor: vermelha, verde, branca, duração: 12 h, aplicação: socorro e salvamento embarcações, características adicionais: quimiluminescente, a prova d'água e auto-contido	295472	UND	400	R\$ 31,08	R\$ 12.432,00
13	Boia salva - vida, classe: iii, cor: laranja munsell, diâmetro externo: 650 mm, diâmetro interno: 200 mm	339351	UND	20	R\$ 88,37	R\$ 1.767,40
14	Bote inflável: bote tipo barco inflável, com remos, capacidade para até 5 pessoas ou 400 kg, cor preto, acompanha bomba de ar,	150688	UND	2	R\$ 14.080,97	R\$ 28.161,94

	comprimento 3 metros, largura 1,5 metros. Dimensões: 315 cm (comprimento) 165 cm (largura) 43 cm (altura) capacidade 400kg, fabricado em vinil super resistente super-tough, 3 câmaras de ar (01 câmara auxiliar extra no casco, para maior flutuação, fácil de inflar e desinflar devido a válvula boston na câmara principal). Par de remos de alumínio com anel de retenção -bomba de ar de dupla ação - infla nos 2 sentidos. Fundo do barco inflável, para maior conforto e firmeza 2 suportes para vara de pescar sacola para acessórios 2 assentos infláveis com encosto - extremamente confortáveis. Corda ao redor do perímetro do barco reforçado - apto para colocação de motor de 1,5hp					
15	Bússola - escalímetros: 1:25.000, 1:40.000,1:50.000 réguas em centímetros e polegadas balanceamento para uso no brasil (zona me) dimensões: 126 x 60 x 16 mm graduação: 360° (precisão de 1°) pontos luminosos para navegação noturna peso: 40 gr.	24341	UND	75	R\$ 153,65	R\$ 11.523,75
16	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço cementado, cromado, altura: 78 mm, largura: 50 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla	371770	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
17	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 69 mm, largura: 50 mm, quantidade pinos: 16 un, características adicionais: com chave tipo tetra e trava dupla	236534	UND	50	R\$ 24,64	R\$ 1.232,00
18	Caixa térmica 45l, caixa termica capacidade de 45 litros. Características gerais: tampa removível com 4 porta copos e travamento através de pressão / força superior possui 2 alças laterais retráteis, bico p/ drenagem lateral; origem: brasil; material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade dimensões aproximadas: externa: 43 x 39 x 56 cm (axlxp) interna: 36 x 28 x 44 cm (axlxp)\, peso: 4,8 kg, capacidade: 45 litros. Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente/similar ou de melhor qualidade caixa termica 45l com alça.	112836	UND	20	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
19	Caixa térmica: caixa térmica 50litros com sobre tampa de abrir, alça de transporte, com rodas, cor azul,	112836	UND	20	R\$ 201,33	R\$ 4.026,60

	capacidade de 11 volumes de 2 litros.					
20	Caneca de plástico, capacidade:500 ml, cor:verde	412684	UND	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
21	Capacete de uso militar - capacete para uso anti-tumulto: casco em policarbonato preto com espessura média de 7mm. Da viseira: em policarbonato com medida aproximada de 33cm comprimento x 20cm altura x 2mm de espessura fixada por parafusos com arruelas de nylon em uma fita de aço inoxidável de 2,5cm largura com regulagem em quatro posições, sendo o sistema de regulagem também em aço inoxidável com ajustes internos automáticos. Do forro: acabamento em tecido preto acolchoado sem ressaltos, sobre espuma rígida de poliestireno na cabeça e espuma flexível nas laterais (orelhas) e costas (nuca), queixeira em plástico maleável com tira de nylon ou poliéster com regulagem e fecho (fivela) metálico de alta resistência com lingüeta em couro de vaqueta nas laterais para proteção do rosto. Do protetor de nuca: externo duplo para nuca sendo um removível: confeccionado em couro de vaqueta acolchoado preto, fixado no capacete por zíper, com acabamento em abos os lados com largura aproximada de 12cm e extensão de 30cm e um fixo, também em couro de vaqueta preto acolchoado com acabamento nos dois lados com largura aproximada de 5 cm e extensão de 32cm. Do acabamento - vista externa: toda a borda do capacete tem acabamento de borracha com largura aproximada de 1,5cm. Tamanho: 05 (cinco) médio e 05 (cinco) grande.	103985	UND	100	R\$ 203,97	R\$ 20.397,00
22	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, tipo aba: boné, tipo copa: com estrias e casco rígido, cor: amarela, aplicação: grupo de apoio da brigada de incêndio, características adicionais: suspensão com carneira ajustável	263894	UND	100	R\$ 44,56	R\$ 4.456,00
23	Cinturão segurança, material: poliéster, tamanho: 2, aplicação: eletrícista, material fivela: aço, largura: 44 mm, componentes: 2 porta-ferramentas, 6 fivelas duplas s, pino, 5, características adicionais: tipo pára-quadista, acolchoado cintura e pernas,	312067	UND	75	R\$ 262,10	R\$ 19.657,50
24	Colete salva-vidas: colete salva vidas, cor verde camuflado padrão exército brasileiro, com capacidade para 90 kg	52876	UND	100	R\$ 140,33	R\$ 14.033,00

	de flutuação. O produto deverá ser aprovado e certificado pela marinha do Brasil.					
25	Colete segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo: blusão tradicional sem tela para respiro, cor: laranja com refletivo prata	220531	UND	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
26	Cone sinalização, material: composto sintético, altura: 500 mm, largura base: 273 mm, cor: laranja com 2 faixas brancas, peso: 0,636 kg, características adicionais: flexível impacto veiculos	223765	UND	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
27	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: amarela, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 250 gramas, tipo: pó xadrez, vermelhão	460647	UND	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
28	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: azul, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez, vermelhão	457227	UND	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
29	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: marrom, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez, vermelhão	457205	UND	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
30	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: preta, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez, vermelhão	457204	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
31	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: verde, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez, vermelhão	457208	UND	200	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
32	Corda de poliéster: corda 100% poliéster, tipo cadaço de velame, sem alma, cor verde oliva, diâmetro de aproximadamente 4,5 mm, em rolo de 150 metros.	151061	UND	50	R\$ 196,96	R\$ 9.848,00
33	Corda dinâmica 10 mm, metro avulso, diâmetro (mm): 10, no de quedas uiaa: 7-8, peso (g/m): 61, força impacto (kn): 7,6, deslizamento do revestimento (mm): 0alongamento dinâmico (%): 37, alongamento a 80 kg (%): 10, proporção de capa (%): 40, comprimento (mt): 60, cor preto ou verde. Tamanho metro avulso	231389	ROLO 100 M	40	R\$ 280,52	R\$ 11.220,80
34	Corda estática 12 mm, metro avulso, diâmetro: 12 mm, peso aproximado: 100 g/m, alongamento: 2,6%. Composição: 60% em poliéster e 40 % em poliamida. Carga deruptura: 3.210 kg. Características principais: grande	231389	ROLO 100 M	40	R\$ 280,52	R\$ 11.220,80

	resistência a abrasão e tração, excelente maleabilidade e baixo alongamento. Certificação: uiaa / ce					
35	Corda, material: 100% polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 1,5 mm, cor: branca.	304241	METRO	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
36	Corrente plástica: corrente plástica preta/amarela, com elos de 10 mm, utilizadas em pedestal e limitação de acesso, com qualidade igual ou superior carbografite. Rolo: 10m	5509	METRO	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
37	Cotoveleira: cotoveleira tática militar: para uso militar: produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de pu (poliuretano), o que a torna inquebrável em condições de uso. Suas dimensões são: 130 mm de largura, 190 mm de altura. Rebites em latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade. Sistema de absorção (enchimento) bi-densidade: eva+pvc 12mm: enchimento em eva de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em pvc de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal: em poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Forro interno: 100% poliéster. Elástico e velcro: fita elástica de alto desempenho e velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável. Passadores: em nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura. Tamanho: único. Embalagem: individual (par), tipo acolchoado, cor verde oliva.	116378	PAR	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
38	Escudo anti-tumulto: escudo anti-tumulto Escudo anti-tumulto - fabricado em polímero a base de poliéster com reforço em fibra de vidro pigmentada na cor preto fosco, com fabricação a vácuo de forma que as superfícies externa e interna sejam lisas e sem rebarbas, comprimento: 0,99m, largura: 0,55m, espessura aproximada: 6mm. Formato: anatômico com as seguintes características: a parte superior do escudo deverá ser no formato côncavo, tipo bolha, ficando aproximadamente 16cm à frente da linha da borda do escudo. A parte inferior do escudo deverá ter a curvatura côncava menor do que a superior, terminando de forma reta assim como as extremidades do	103969	UND	75	R\$ 400,02	R\$ 30.001,50

	escudo. Empunhadura: deverá ser apoiada sobre uma plataforma reta fixada no formato acolchoamento absorvente a impacto para o antebraço com regulagem de inclinação de até 45°, sendo a empunhadura em formato anatômico, em material emborrachado injetado com alma de aço e com cinta regulável do antebraço em material resistente com fechamento reguláveis por velcro; o lado interno do escudo deverá conter suporte para apoio de bastão policial e mais uma alça para empunhador auxiliar. Viseira: deverá possuir uma viseira em policarbonato ou poliéster, com 4mm de espessura, permitindo um campo de visualidade mínimo de 15cm x 20cm. O visor deverá ser posicionado na parte superior do escudo e acompanhar o seu formato anatômico. Sua fixação deve ser por parafusos nas bordas da viseira, deverá ter acabamento emborrachado de forma que a placa possa encaixar no escudo hermeticamente. As extremidades do escudo deverão ser emolduradas no mesmo material da peça formando um acabamento com espessura maior que a peça.					
39	Estrado modular, material: polipropileno, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, capacidade carga: até 1 t,m², características adicionais: antiderrapante ,com aberturas ,com encaixe modular	333364	UND	200	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
40	Facão 16 polegadas, facão para mato, lâmina em aço carbono 16" com fio liso, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Medidas (mm): 610 x 105 x 24	50636	UND	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
41	Fita adesiva, material: vinil, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: sinalização solo	368951	UND	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
42	Fita sinalização, material: plástico vinílico, tipo fixação: suspensa, comprimento: 20 m, largura: 0,07 m, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e segurança	237501	UND	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
43	Fonte luz: lâmpada de emergência: luz de emergência recarregável 63 leds, peso: 800 gramas; voltagem: ac 90-240 v bivolt, lúmens: 315 lm; potência: 6.400k; tensão da bateria: 4,2v; autonomia da bateria: 10h; capacidade da bateria: 3.200 mah; modelo: dp 715; possui um cabo de	150962	UND	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00

	força para recarga removível; dimensões: 42 x 5,5 x 5,0					
44	Freio em oito, anodizado em alumínio, cor prata polido, modelo grande, para rapel. Peso:125 g, dimensões: 76 x 146 mm, material: duralumínio, resistência: 35kn. Para cordas de 9 a 12 mm.	130788	UND	100	R\$ 57,23	R\$ 5.723,00
45	Garrafão, material: polietileno, capacidade: 50 l, aplicação: água	60151	UND	100	R\$ 87,54	R\$ 8.754,00
46	Joelheira, material: elástica, tipo: articulada, tamanho: médio, características adicionais: com cintas cruzadas, uso: unilateral, tipo fechamento: fecho em velcro. UND<=>PAR	326650	UND	100	R\$ 56,62	R\$ 5.662,00
47	Kit camuflagem com 3 (três) bisnagas, peso aproximado por bisnaga: 30g. Confeccionada com material não oleoso, não causa reflexos, espalha-se facilmente aumentando seu rendimento; não escorre com o suor e ao lavar a pele sai fácil. Cada cor é acondicionada em uma bisnaga diferente: verde, preta e marrom.	191080	UND	500	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
48	Lanterna de cabeça/capacete: lanterna de cabeça/capacete, alimentação 3 pilhas aaa, tipo lâmpada 6 led1s e 1 halógena, capacidade focal led´s: 15 metros e lâmpadas halógena: 30 metros, material lente polipropileno, características adicionais à prova d´água/ presilhas ajustáveis/regulador foco.	22292	UND	200	R\$ 42,26	R\$ 8.452,00
49	Lanterna elétrica: lanterna recarregável tipo holofote de no mínimo 3.000.000 velas ou mínimo de 10w de potência, recarregável em 220v, resistente a água, com alça e cordão de transporte	22292	UND	100	R\$ 96,75	R\$ 9.675,00
50	Lanterna led tática corpo fabricado em alumínio espacial; led 3w, com vida útil de 80.000 a 100.000 horas; foco regulável (função zoom); acendimento traseiro; resistência a água; alimentação via bateria recarregável; modos de operação: alta/baixa luminosidade/flash. Potência real: 180 lúmens itens inclusos: 01 - lanterna led; 02 - carregadores de baterias (fonte e veicular); 01 - adaptador para usar a lanterna com 3 pilhas aaa; 01- suporte para arma. Produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca/modelo cree led m2.	22292	UND	100	R\$ 34,86	R\$ 3.486,00
51	Lona plástica: lona plástica, espessura 0,20 mm, largura 4 m, comprimento	231479	ROLO	20	R\$ 141,61	R\$ 2.832,20

	100 m, preta, proteção pisos e outros materiais em reformas, plástico sintético.					
52	Luva de couro: luva de segurança, material raspa de couro, tamanho único, aplicação para operador de motosserra, mão direita c/ 3 dedos, esquerda c/ 2, velcro no fecho, modelo cano curto.	150196	PAR	50	R\$ 32,22	R\$ 1.611,00
53	Luva de segurança: modelo 5 dedos confeccionada em couro de vaqueta na cor natural, punho com velcro e dorso em nylon. Possui reforço especial externo transversal na palma em couro de vaqueta, reforço interno Em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento E com elástico e velcro no punho para melhor fixação. Cor: preta.	460741	PAR	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
54	Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo pigmentada pvc na palma, produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca classic.	150196	PAR	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
55	Luva tática meio dedo militar microfibra, luva meio dedo com costuras reforçadas, proteção em abs de alta resistência e ajuste de punho com velcro. Feita em neoprene elástica, pvc e fibra de nylon na parte dianteira da luva; zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade e conforto; material antiderrapante, proteção super-resistente na parte frontal; empunhadura super resistente com ajustador em velcro	150196	PAR	200	R\$ 32,22	R\$ 6.444,00
56	Megafone de mão, com potência de 20 w, distância de uso de 600 metros, alimentação 4 (quatro) pilhas d (não inclusas), com memória, peso aprox.: 730 g (sem as pilhas);	44024	UND	50	R\$ 92,29	R\$ 4.614,50
57	Mochila térmica de hidratação hidrobak 1,5 litros - verde oliva – camelbak	288497	UND	100	R\$ 163,98	R\$ 16.398,00
58	Mosquetão, material: alumínio, aplicação: operações de resgate, características adicionais: modelo deslizante com distorcedor inox	356769	UND	60	R\$ 50,23	R\$ 3.013,80
59	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos	250677	ROLO 1000 UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00

	alvos.					
60	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: preta, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	250677	ROLO 1000 UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
61	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: parda, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	285431	ROLO 1000 UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
62	Óculos balístico: operações táticas e instrução de tiro, com tratamento anti-risco, antiembaçante. Anatômico e confortável. Resistência balística.	151039	UND	150	R\$ 52,73	R\$ 7.909,50
63	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	399611	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
64	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 50 m	267156	ROLO 50 M	50	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
65	Pote plástico resistente à impactos, fechamento hermético, com tampa roscável, dimensões 8,8 x ø 13cm, capacidade 540 ml, tampa na cor preta ou verde. Model o sanremo ref 440.	28819	UND	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
66	Prisma oficial de orientação prisma de náilon em base triangular de alumínio, com faces quadradas de 30 x 30 cm, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja.	43958	UND	110	R\$ 14,80	R\$ 1.628,00
67	Protetor auricular, material: poliuretano, tamanho: único, características adicionais: tipo plug	257074	UND	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
68	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile, butadiene, styrene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: não aplicável, características adicionais: cinta regulável e fecho de velcro, cor: preta- redução ruído (nrr 23db - nrrsf 18db)	221199	UND	200	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
69	Rede camuflada: descrição detalhada do objeto ofertado:rede camuflagem, 3 metros por 2 metro, produzida utilizando rede trançada fixada a um tecido em náilon simetricamente recortado, simulando ambiente de vegetação, cores e tons padrão exército brasileiro, acompanha bolsa de transporte com as mesmas cores	46205	UND	60	R\$ 91,92	R\$ 5.515,20

70	Sinalizador tipo giroflex led com acionamento através de acendedor de cigarros, em 12v. Cúpula do sinalizador giroflex led produzida em acrílico, formato cilíndrico, base preta em borracha com 3 pontos de fixação através de parafusos, cabo e plug tipo acendedor sem fusível.	64815	UND	10	R\$ 109,76	R\$ 1.097,60
71	Sinalizador trânsito, material corpo: plástico resistente, tipo: bastão, alimentação: bateria autonomia mínima 300 horas, comprimento: aproximadamente de 55 cm, características adicionais: função pisca, fixa, lanterna, cabo emborrachado.	327575	UND	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
72	Tnt, 100% polipropileno, gramatura 40g/m2, rolo com 1,4x50m, cor camuflado	19267	ROLO	10	R\$ 34,57	R\$ 345,70
73	Tnt, 100% polipropileno, gramatura 40g/m2, rolo com 1,4x50m, cor verde	445032	ROLO	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
74	Tnt, 100% polipropileno, gramatura 40g/m2, rolo com 1,4x50m, cor branco	19267	ROLO	10	R\$ 60,62	R\$ 606,20
75	Tnt, 100% polipropileno, gramatura 40g/m2, rolo com 1,4x50m, cor verde vermelho	456704	ROLO	10	R\$ 87,03	R\$ 870,30
76	Capacete condutor motocicleta-capacete motociclista - capacete escamoteável branco (referência: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável, antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast , mesma tecnologia utilizada pela nasa que responde de forma positiva à mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira externa em policarbonato de 2mm com proteção antirrisco, sistema de fixação de fácil manuseio; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate micrométrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do inmetro e nbr 7471. Tamanho 55-56, 57-58 e 59-60 a ser informado no envio do empenho.	68063	UND	10	R\$ 1.254,60	R\$ 12.546,00
77	Vestuário proteção: joelheira para motociclista joelheira articulada feita em plástico abs, preta, com proteção	460693	PAR	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

	contra impacto, espuma interna, presa por duas fitas elásticas com velcro. Ref marca: rd;					
78	Cone sinalização Cone de sinalizaçãode trânsito 125 cm de altura, cor laranja com faixas reflexivas prata.	42358	UND	50	R\$ 146,33	R\$ 7.316,50
79	Filtro para máscara contra gás tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado (químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe p3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe; validade mínima de 24 meses na embalagem fechada; compatível para utilização na máscara contra gás das marcas msa modelo queixo e dräger série panorama nova e série x-plore 6000.	449179	UND	200	R\$ 37,87	R\$ 7.574,00
80	Máscara contra gases, material borracha natural, tipo facial com visor, cor preta, tamanho único	460418	UND	200	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00
81	Coldre - coldre em polímero na cor verde oliva para pistola beretta 9mm, fabricado em polímero de alta resistência, sistema de travamento dual lock system, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre, trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento thumb-break, revestimento interno, catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, que permita a fixação do coldre em outra base compatível. Referência marca bélica.	150170	UND	100	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
82	Cordão arremate fiel retrátil - cor verde oliva, cordão poliamida com 120cm, com gancho na ponta do cordão.	71510	UND	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
83	Alvo de tiro percepção com 4 cores.	150884	CENTO	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
84	Alvo militar a-2. Especificações técnicas: dimensão 100 x 50 cm. Impresso em papel cartão na cor branca	444854	UND	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
85	Alvo militar a-6. Especificações técnicas: dimensão: 15 x 08 cm. Impresso em papel cartão na cor branca. Pacote com 100 und.	150884	UND	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
86	Alvo silhueta colt com garrafão. Especificações técnicas: dimensão: 80 x 55 cm. Impresso em papel cartão na cor branca.	443712	UND	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
87	Alvo silhueta colt com refém. Especificações técnicas: dimensão: 90 x 60 cm. Impresso em papel cartão na	150884	UND	2000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00

	cor branca.					
88	Alvos para fuzil - alvo militar a-2 - características: dimensão: 100 x 50 cm; impresso em papel cartão na cor branca. Usado para instrução.	150884	UND	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
89	Apito de metal com corda preta.	151040	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
90	Ascensor - matéria (s): alumínio para o frame de aço inoxidável para a cam, nylon para o gatilho. Peso: 90g, - rope: para uso com cordas individuais entre 8 e 12 milímetros. Certificação (s): ce en 567, uiaa.	231076	UND	50	R\$ 144,17	R\$ 7.208,50
91	Bandoleira, material náilon, cor verde-oliva, características adicionais 3 pontos e ombreira.	376320	UND	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
92	Barreira viária para canalização de trânsito em polietileno com proteção uv. Dimensões altura 0,60m x largura 0,44m x comprimento 1,0 m. Parte superior 15 cm de largura, parte inferior 3 sapatas com 0,15m x 0,45 m, peso 7 kg (vazio), parte superior com tampa.	150471	UND	40	R\$ 285,07	R\$ 11.402,80
93	Bastão sinalizador - bastão sinalizador bs-02: bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos medindo 545mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 335mm de comprimento x 43mm de diâmetro, composta por 6 led's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com 51mm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Peso aproximado 300g. Alimentação: 02 (duas) pilhas.	150754	UND	50	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
94	Bastão sinalizador - sinalizador solar unilamp cone, lente em policarbonato, acionamento automático à noite, possui baterias recarregáveis e painel solar que dispensa a troca de baterias. Utiliza com 2 baterias aa ni-h 1,2v recarregável, fornecido junto com o sinalizador, tempo de carga completa das pilhas 8h, dimensões: largura 9cm, altura 26cm; painel solar diâmetro 7,3cm.	150754	UND	50	R\$ 170,46	R\$ 8.523,00
95	Bastão sinalizador bs-03 apito, para trânsito, resistente a impactos medindo 295mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 138mm de comprimento x 35mm de diâmetro, composta por 5 leds de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com 39mm de diâmetro, e cordão em	150754	UND	50	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00

	nylon. Imã na ponta do cabo empunhador para fixação em peça metálica. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/lanterna/desliga.					
96	Bastão sinalizador. Trânsito, material corpo plástico resistente, tipo bastão, alimentação bateria autonomia mínima 300 horas, comprimento aproximadamente de 55 cm, características adicionais função pisca/fixa/lanterna/cabo emborrachado.	327575	UND	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
97	Binoculo profissional comet 10 - 8 x 42 - 10 km super alcance, cor camuflado ou preto, diâmetro 42mm (1,65 in). Ampliação 8x. Peso (ml) 27 onças (765 g). Campo de visão angular 7º.	25585	UND	10	R\$ 352,94	R\$ 3.529,40
98	Cabo solteiro. Especificações técnicas: material: corda trançada preta, 100% poliéster, cabo solteiro 12mm, 4,5 m, cor preta.	451980	METRO	900	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00
99	Caneta preta para tecido. Especificações técnicas: caneta com tinta para tecido, material corpo plástico, ponta de poliéster, cor preta.	378585	UND	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20
100	Capacete p/ escalada - . Especificação: tamanho: l:56-62 cm "g" cores: 72. Material: exterior: abs, interior: eps, peso cerca de 300g, certificação: ce en1078: a2005, cpsc: 16cfr1203, ukas iso9001.	341750	UND	200	R\$ 141,56	R\$ 28.312,00
101	Capuz uso salvamento e segurança - capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, resistente a altas temperaturas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava. Tamanho único. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. Ca de referência 15307 ou equivalente.	37958	UND	30	R\$ 78,96	R\$ 2.368,80
102	Chave sinalizadora - pedestal para corrente de plástico, fabricado em pvc, possui 2 ganchos metálicos em suas extremidades para encaixe da corrente, mínimo de 90 cm de altura, mínimo de 1 m de diâmetro de base, mínimo de 21 cm de diâmetro do cano e 5,6 kg de peso aproximadamente	41033	UND	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
103	Cialume. Especificações técnicas: bastão químico em plástico pp translúcido na cor verde. Gera aproximadamente 12 horas de luz.	295472	UND	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
104	Cobertura barraca - tenda para eventos, do tipo gazebo, na cor verde oliva, fácil de montar, feito de tecido mais reforçado e resistente à água e	150905	UND	50	R\$ 534,33	R\$ 26.716,50

	contém pés que podem ser chumbados no chão, proporcionando mais conforto e segurança. Resistente ao sol: fps 100. Peso aprox. Do produto: 38,807 kg. Peso aprox. Com embalagem: 42,18 kg. Resistente à chuva com sacola para transporte. Material: 100% em poliéster com pvc; estrutura com pés de alumínio; tubos reforçados; sacola para transporte; dimensões mínimas do produto montado (l x a x p): 03 x 3,3 x 06 metros. Dimensões máximas com embalagem (l x a x p): 38,2 x 56,6 x 1503 cm. Similar, equivalente ou superior ao produzido pela gazebo eventos, modelo de referência ou similar mor 003573.					
105	Colete de sinalização, modelo blusão, utilizado para garantir a visualização do trabalhador em ambiente noturno. Leve ,confortável e de fácil colocação. Referência carbografite ou melhor qualidade.	150348	UND	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
106	Colete segurança - colete de sinalização, confeccionado com material impermeável, tipo x, ajustável com fecho em velcro, tiras refletivas. Produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca nikokt, prazo de entrega 30 dias; prazo de garantia 12 meses.	150348	UND	400	R\$ 10,36	R\$ 4.144,00
107	Cone sinalização - cone de pvc fluorescente flexível; conforme nbr 15.071 da abnt, na cor laranja; para sinalização viária; altura 75 cm, topo com abertura para encaixe de sinalizador luminoso, base quadrada, composta por 8 sapatas, com 02 faixas refletivas, largura de 10 a 12 cm cada faixa, faixa em película auto-adesiva flexível, na cor branca, deverá ter a inscrição exército brasileiro , na cor preta, na segunda faixa. Será exigido na fase de aceitação o relatório de ensaio comprovando que o cone atende a nbr 15071 da abnt e o relatório de ensaio comprovando que a película atende a nbr 14.644 da abnt.	42358	UND	60	R\$ 54,17	R\$ 3.250,20
108	Corda - corda Sisal corda de Sisal, de 38mm, torcida natural a 04 pernas.	151061	METRO	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
109	Corda - corda trançada, diâmetro 4 mm, capa e alma 100% poliéster, 75 metros por kg, ruptura 178 kgf/m, cor preta. Produto com qualidade de resistência e durabilidade equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca rd.	5924	METRO	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00

110	Corda - cordão de retinida em náilon, cor verde oliva, rolo de 100m, espessura 4mm, textura em polipropileno, ideal para atividades de campo, cadarço de coturno, amarrações e diversos tipos de aplicações.	5924	METRO	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
111	Corda rapel. Especificações técnicas: corda para prática de rapel, diâmetro (mm): 10 peso (g/m): 73 alongamento a 150 kg (%): 2,8, deslizamento do revestimento (mm): 0 , resistência sem nó (kn): 30, resistência com nó oito (kn): 21, resistência com nó nove (kn): 22, nº de quedas fator 1: 20, força de impacto (fator 0,3) (kn): 5.1, proporção de capa (%): 36, proporção de núcleo (%): 64, encolhimento com água (%): 4.0. Rolo 60 metros.	231388	METRO	800	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
112	Cordão arremate - fiel retrátil - cor verde oliva ou preto, cordão poliamida com 120cm, com gancho na ponta do cordão.	71510	UND	800	R\$ 10,79	R\$ 8.632,00
113	Detector metais manual - detector de metais portátil com elevada sensibilidade, calibração automática, excelente autonomia da bateria, intercepta objetos metálicos magnéticos e não magnéticos, empunhadura segura com emborrachamento que permite operações de inspeções rápidas e precisas, compartimento de bobina reforçada para aguentar impactos, afinação automática, cordão de apoio, estrutura em abs reforçado, alerta visual e sonoro, chave liga/on desliga/off, chave momentânea para eliminar/reduzir interferências externas e redução de sensibilidade, energia: 9v bateria alcalina descartável, durabilidade da bateria alcalina: mínimo de 60 horas, entrada para fone de ouvido e carregador, garantia 12 meses. Marca de referência: garret. Bateria 9v recarregável inclusa.	151005	UND	50	R\$ 93,91	R\$ 4.695,50
114	Escalímetro triangular. Escalas de precisão, gravadas fotoquimicamente. Corpo em plástico injetado. Lâminas em pvc esc. 1:20 - 1:25 - 1:50 e 1:75 - 1:100 - 1:125 dim. (mm) 320 x 25	356426	UND	300	R\$ 18,09	R\$ 5.427,00
115	Espelho - espelho de inspeção sistema moderno de inspeção sob veículos para verificação de furtos, bombas, etc. Composto por espelho convexo diâmetro de 230 mm e lanterna, alimentada por 2 pilhas 1,5 v, peso máximo de 1,3 kg, comprimento mínimo de haste de 1m e máximo de 1,2 m.	150903	UND	20	R\$ 210,93	R\$ 4.218,60

116	Freio 8. Especificações técnicas: freio 8 tradicional, utilizado para descidas por corda (rapel) e outras atividades verticais, confeccionado em alumínio forjado. Peso 108 gramas; resistência 35kn; material alumínio; cores: verde, vermelho, dourado, preto e azul.	128309	UND	55	R\$ 48,67	R\$ 2.676,85
117	Lenço tático tipo shemag, modelo referente ao envoltório tradicional do oriente médio, composição algodão e poliéster, medidas 1m x 1m, cor verde oliva e preto. Uso na simulação viva	19747	UND	55	R\$ 44,58	R\$ 2.451,90
118	Luva de couro - luva tática 'meio dedo' em couro macio com micro ventilação e fibras elásticas de malha respirável material de proteção interno em neoprene e externo nas costas da mão em fibra de carbono, orifícios de borracha sobre os dedos para ventilação. Com palma da mão medindo 9 cm, considerando a medida entre a extremidade da altura do dedo indicador e a extremidade da altura do dedo mínimo. Punho com tira de velcro ajustável. Cor: preto.	55476	PAR	110	R\$ 51,92	R\$ 5.711,20
119	Luva rapel. Especificações técnicas: luva fabricada em couro, nylon e kevlar com fechamento do punho em velcro. Ideal para trabalhos em altura, manipulação de equipamentos, e escalada artificial, tamanho g.	441102	PAR	220	R\$ 8,97	R\$ 1.973,40
120	Mesa retrátil- mesa dobrável 1,80 metros, capacidade de peso 200 kg, pernas retráteis, tampo cor verde.	439788	UND	30	R\$ 461,48	R\$ 13.844,40
121	Pilha - pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aa, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável.	241539	UND	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
122	Pilha - pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aaa.	231788	UND	1200	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
123	Pilha alcalina grande 1,5v.	231787	UND	800	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
124	Pilha alcalina palito aaa 1,5v.	419860	UND	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
125	Pilha alcalina pequena aa 1,5v.	231787	UND	1200	R\$ 6,27	R\$ 7.524,00
126	Pilha tamanho média, tipo alcalina, modelo c. As embalagens das pilhas, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam ao art. 14 da resolução nº 401/2008 conama. No corpo das pilhas devem constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da res. Nº 401/2008 conama.	21806	UND	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
127	Pilha tipo grande alcalina, modelo d. As embalagens das pilhas, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam ao art. 14 da resolução nº 401/2008 conama. No corpo das pilhas devem constar	21806	UND	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00

	informações que atendam ao disposto no art. 16 da res. Nº 401/2008 conama.					
128	Placa sinalizadora - placa sinalizadora, material aço, formato retangular, 1,20m x 0,90m, cor laranja/preta, (placa: atenção reduza a velocidade), conforme manual brasileiro de sinalização de trânsito, volume vi (sinalização de obras e dispositivos auxiliares).	150651	UND	50	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00
129	Quadro branco. Fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, tamanho 0,80 m x 0,60 m com 4 presilhas (2 parte superior e 2 parte inferior), tipo fixação parede.	228639	UND	40	R\$ 56,96	R\$ 2.278,40
130	Quadro branco. Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, tamanho 1,2 m x 0,90 m com 4 presilhas (2 parte superior e 2 parte inferior), tipo fixação parede.	228639	UND	40	R\$ 61,19	R\$ 2.447,60
131	Redutor de velocidade - perfurador de pneu (fura pneu) – bloqueador antifuga de pista, composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto- direcionadoras de ângulo de penetração, corpo com largura de 47cm (fechado) e comprimento de 40cm (fechado) a 465cm (esticado), com cordão de náilon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Todo o sistema deverá ter menos de 7kg, ser acondicionado em maleta plástica própria para o transporte seguro e vir acompanhado de: 01 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa, manual de uso e manuseio em português. O sistema deverá permitir o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão ter penetração em ângulos de 90° de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação.	96008	UND	10	R\$ 704,30	R\$ 7.043,00
132	Refil de camel back, reservatório tem	150971	UND	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00

	formato aproximadamente retangular, possui uma abertura circular superior, larga, para permitir uma fácil higienização, fechada com uma tampa plástica hermética, e uma abertura inferior dotada com uma mangueira de aspiração, com bocal dotado de válvula do tipo acionável por mordida. Entre produtos de diversas origens, pode-se citar o modelo omega 70 oz (2 litros), da camelbak como um produto adequado à finalidade. O reservatório deverá possuir cor verde-oliva.					
133	Cone sinalização trânsito. Material borracha, altura 750 mm, largura base 360 mm, cor laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, características adicionais com encaixe sinalizador luminoso.	441520	UND	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
134	Tenda sanfonada, 3x3 m, dobrável, alumínio, poliéster verde. Cobertura com proteção solar.	150652	UND	30	R\$ 706,10	R\$ 21.183,00
135	Plástico, material acetato, espessura 0,03 mm, transmitância transparente, largura 60 cm, tipo comprimento 50 m	445254	Metro	250	R\$ 10,38	R\$ 2.595,00
TOTAL						R\$ 648.569,84

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador. Não teve órgãos participantes.

ITEM	GERENCIADOR	
	13º BIB	
	MIN	MAX
1	1	300
2	1	300
3	1	300
4	1	300
5	1	300
6	1	1000
7	1	50
8	1	75
9	1	10
10	1	100
11	1	100
12	1	400
13	1	20
14	1	2
15	1	75
16	1	50
17	1	50
18	1	20
19	1	20
20	1	500
21	1	100
22	1	100
23	1	75

24	1	100
25	1	200
26	1	150
27	1	200
28	1	200
29	1	200
30	1	200
31	1	200
32	1	50
33	1	40
34	1	40
35	1	2000
36	1	200
37	1	100
38	1	75
39	1	200
40	1	100
41	1	20
42	1	100
43	1	100
44	1	100
45	1	100
46	1	100
47	1	500
48	1	200
49	1	100
50	1	100
51	1	20
52	1	50
53	1	60
54	1	300
55	1	200
56	1	50
57	1	100
58	1	60
59	1	100
60	1	100
61	1	100
62	1	150
63	1	200
64	1	50
65	1	400
66	1	110
67	1	500
68	1	200
69	1	60
70	1	10
71	1	30
72	1	10
73	1	10
74	1	10
75	1	10
76	1	10
77	1	20

78	1	50
79	1	200
80	1	200
81	1	100
82	1	200
83	1	400
84	1	2000
85	1	2000
86	1	2000
87	1	2000
88	1	2000
89	1	10
90	1	50
91	1	200
92	1	40
93	1	50
94	1	50
95	1	50
96	1	50
97	1	10
98	1	900
99	1	60
100	1	200
101	1	30
102	1	50
103	1	600
104	1	50
105	1	50
106	1	400
107	1	60
108	1	1000
109	1	1000
110	1	800
111	1	800
112	1	800
113	1	50
114	1	300
115	1	20
116	1	55
117	1	55
118	1	110
119	1	220
120	1	30
121	1	1200
122	1	1200
123	1	800
124	1	600
125	1	1200
126	1	300
127	1	300
128	1	50
129	1	40
130	1	40
131	1	10

132	1	100
133	1	100
134	1	30
135	1	250

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado, na melhoria do desempenho das atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/13.
- 2.2.** As quantidades foram levantadas de acordo com as áreas e quantidades de construções constante do Sistema OPUS, quantidades utilizadas em anos anteriores pelo SISCOFIS e valores gastos constantes do SIAFI, além de necessidades levantadas pelo Setor de Material (Almoxarifado).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** A aquisição de material de instrução, destinados ao aprimoramento, aprendizado e qualificação do efetivo profissional para atender as necessidades do 13º Batalhão de Infantaria Blindado é classificada como aquisição de bens comuns, conforme prevê o Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Administração, no horário compreendido entre 08:00 h e 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre 08:00 h e 11:30 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis, conforme endereço abaixo:

- GERENCIADOR: 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 13º BIB – Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

5.2.2. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 1 (um) ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Indicar na Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, o domicílio bancário para fins de recebimento do numerário correspondente à execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos dos materiais só serão liquidados e pagos após a entrega.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 648.569,84** (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Para melhor atender os critérios de sustentabilidade, foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS e o texto do Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Em consequência, será exigida a adoção de critérios e práticas sustentáveis no instrumento convocatório. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

III - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

IV - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

V - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16.2. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, recomenda-se a utilização de Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

16.3. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.4. Por fim, relembre-se o que consta no artigo Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis, de Renato Cader da Silva e Teresa Villac Pinheiro Barki (Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2): 157- 175 abr/jun 2012), o qual afirma que as compras governamentais podem influenciar a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis. Logo, se os órgãos públicos comprassem em conjunto por meio de compras compartilhadas sustentáveis, haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Não há dúvidas de que o ganho de escala nas compras públicas pode reduzir o preço dos produtos e o Estado tem o papel indutor, no sentido de adotar ações que promovam a formalização de contratos de quantidades maiores. Diante disso, fica claro que a realização de compras compartilhadas, mediante inclusão de outras Unidades Gestoras na licitação, demonstra ser uma alternativa que torna as aquisições mais sustentáveis.

16.5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

16.5.1. ITEM 1,2,3, 83 ao 88 – Alvo de tiro em papel (FTE-Categoria: Indústria de Papel e Celulose; Código: 8-3; Descrição: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada; - a fabricação de papel.

16.5.2. ITEM 121 ao 127 – Pilhas (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-1; Descrição: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores; - a fabricação de pilhas.

16.6. A empresa licitante poderá comprovar a regularidade em relação aos critérios de sustentabilidade através de um dos seguintes documentos, entre outros:

- I - Certidão de conformidade emitida por órgão competente;
- II – Relatório de Ações de Sustentabilidade; e
- III – Termo de Compromisso de adoção de ações sustentáveis.

17. DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO

Conforme parágrafo Portaria no 1.603, de 25 de setembro de 2018, É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), relativos às atividades de custeio. Além disso, subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada subdelegação para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Isto posto, **vale lembrar que o certame em questão não teve a participação de outras Organizações Militares na mesma região**, que recebem recursos com valores semelhantes. O valor total do certame não ficou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Cada Unidade Gestora possui seu próprio Ordenador de Despesas, o que significa em termos práticos, que nenhuma Organização Militar participante da licitação assinará nenhum contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Além disso, os instrumentos para firmar as contratações durante o período de vigência do pregão serão as Notas de Empenho (NE), que provavelmente, serão de valor inferior, pois estão condicionadas à descentralização do crédito, o que ocorre de maneira parcelada ao longo do exercício financeiro. Diante disso, após analisar o enquadramento da portaria citada, em relação à presente licitação, fica claro que não há a necessidade de encaminhamento do presente processo para solicitar autorização do Comandante do Exército.

Ponta Grossa, PR, 12 de janeiro de 2021.

MATEUS TUROLLA VALENTE –1º Ten
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento e Contratação

De acordo:

GILSON JUK SANTOS – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:
Aprovo o presente Termo de Referência:

JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Cel
Ordenador de Despesas

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria / 1923)
(BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 64074.009893/2020-20
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.970/0001-94, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, inscrito no CPF sob o nº 201.719.018-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º **64074.009893/2020-20**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais para a área de instrução**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 13º BIB.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa-PR, de de 2020.

JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Ten Cel
Representante do Órgão Gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX - Bairro XXXXX - cidade de XXXXXXXXXXX - XX,, por intermédio de seu representante legal (nome do representante), portador da Carteira de Identidade nº (numero da identidade) e do CPF nº (numero do CPF), **DECLARA**, para fins do artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, que adota práticas sustentáveis, com os seguintes objetivos:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

III - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

IV - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

V - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

ATENCIOSAMENTE,

Ponta Grossa, PR, XX DE XXXXXX DE XXXX.

*XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
(NOME DO REPRESENTANTE)
RG - (NUMERO DO RG)
CPF Nº (NUMERO DO CPF)*